



# **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória, 129 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.G.C./MF 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 554-1222

Página 1 de 1

## **LEI Nº 1119/2008**

**DATA: 28 de maio de 2008**

**SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar, e contém outras providências.**

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0013.2.023 – MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 – 1114 – Material de Consumo

R\$ 12.000,00

**TOTAL**

**R\$ 12.000,00**

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros o Valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) de excesso de arrecadação verificado para as fontes:

Nome da Fonte de Recursos	Provável Excesso de Arrecadação Verificado
1114 – Merenda Escolar	R\$ 12.000,00
<b>Total de excesso de Arrecadação Verificado</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 28 de maio de 2008.

Euclides Pasa.  
Prefeito Municipal